Mamavela

Gravidez no Brasil: o guia completo

Pré-natal, custos, licenças, benefícios e documentos do bebê no Brasil, passo a passo, com fontes oficiais.

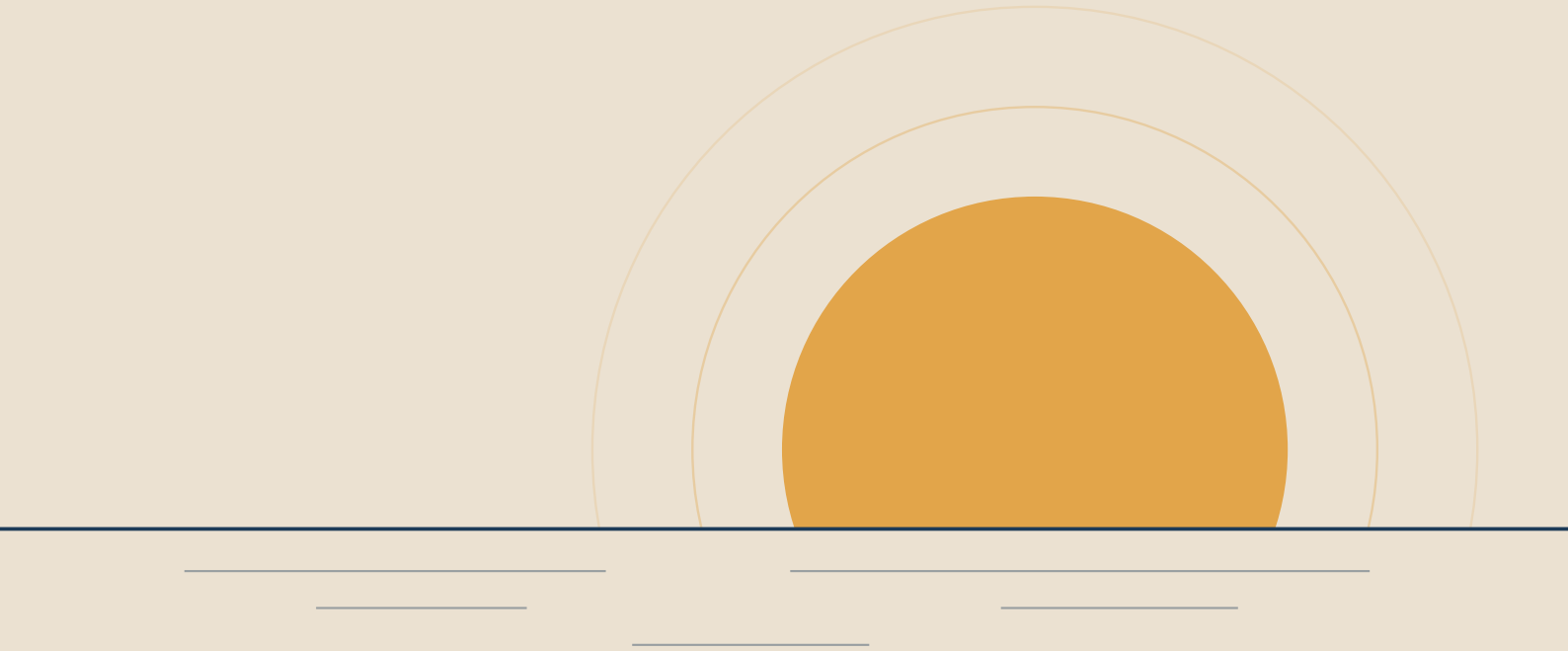

Amostra grátis

Uso pessoal do comprador e da família; proibido compartilhar ou revender. Este livro informa e não substitui a orientação médica.
Dúvidas: administration@lacangel.fr

Sumário

Antes de começar 3

Como usar este guia 4

Capítulo 1. Como o sistema brasileiro se organiza 5

Três coisas que surpreendem muita gente 5

A Rede Alyne 6

Quem é quem no seu cuidado 6

O que fazer agora 6

Antes de começar

Parabéns. Se você descobriu a gravidez na semana passada ou se já está contando os últimos dias, este guia foi feito para caminhar ao seu lado até o bebê chegar, e um pouco depois.

No Brasil, ter um filho envolve vários sistemas ao mesmo tempo. O seu pré-natal acontece no SUS ou no plano de saúde. A sua licença está na Constituição e na CLT. O dinheiro que você recebe durante a licença, o salário-maternidade, é um benefício da Previdência Social, mesmo quando é a empresa que paga. A certidão do bebê é feita no cartório de registro civil, às vezes dentro da própria maternidade. O Bolsa Família depende do Cadastro Único. São muitas portas, muitos sites e pouco tempo para ler tudo, justamente quando o corpo pede descanso.

Este guia reúne tudo em um só lugar, na ordem em que você vai precisar.

Ele foi construído sobre três promessas.

Primeira: cada número foi conferido. Quando este guia diz que o salário mínimo é de R$ 1.621,00, que a carência do plano de saúde para parto a termo é de no máximo 300 dias ou que a licença-maternidade é de 120 dias, a informação foi lida na página oficial (Planalto, INSS, ANS, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social) em 13 de outubro de 2026, e essa página está na bibliografia, com o endereço. Por isso você vai ler muitas vezes a expressão "vigente em outubro de 2026". Valores mudam, em geral no começo do ano (salário mínimo, teto do INSS) ou quando uma lei nova é publicada. Quando um número for importante para você, abra a página e confira de novo: leva um minuto, e este guia diz onde procurar.

Segunda: nada foi adivinhado. Quando uma página oficial não deixava uma regra clara, este guia não inventa. Ele diz a quem perguntar. Você vai ler mais de uma vez "confirme no 135" ou "pergunte ao RH". Isso não é uma lacuna: é honestidade sobre um país grande, com regras federais, estaduais e municipais que se somam.

Terceira: nenhuma situação fica de fora. Mãe solo, casal de mulheres, MEI, autônoma, desempregada, trabalhadora rural, servidora pública, mãe que adota: o Capítulo 13 foi escrito para as situações que as explicações comuns esquecem, e cada capítulo tem uma parte para quem não se encaixa no caso "padrão" da carteira assinada.

> **Este guia informa; ele não substitui o cuidado profissional.**
>
> A sua médica, enfermeira ou obstetriz conhece a sua gestação. O INSS decide o seu benefício, a ANS e a sua operadora respondem pelo seu plano, e o cartório faz o registro do bebê. Use este guia para entender o sistema e fazer as perguntas certas, e confirme o seu caso com quem decide. Em uma emergência, ligue 192 (SAMU).

Como usar este guia

Você não precisa ler na ordem.

- **Acabou de descobrir a gravidez?** Leia os Capítulos 1 e 2, marque a primeira consulta de pré-natal e anote as datas do Capítulo 12 na sua agenda.
- **Tem plano de saúde ou está pensando em contratar um?** O Capítulo 3 explica a carência para o parto e o que acontece com o bebê nos primeiros 30 dias.
- **Está planejando a licença?** Os Capítulos 5, 6 e 7 tratam da licença-maternidade, do salário-maternidade do INSS (para todas as categorias) e da licença-paternidade, que muda em 2027.
- **É MEI, autônoma, está desempregada ou trabalha no campo?** Vá direto ao Capítulo 6 e depois ao Capítulo 13.
- **O bebê está para nascer?** O Capítulo 11 traz a mala maternidade, e o Capítulo 8 explica a certidão, o CPF e o Cartão SUS.
- **Já está em casa com o bebê?** Os Capítulos 8, 9 e 10 cobrem os documentos, os testes do bebê, as vacinas e o Bolsa Família.

Em todo o guia, “gestante” inclui todas as pessoas que gestam, e “parceiro” inclui maridos, esposas, companheiras, companheiros e qualquer pessoa que esteja ao seu lado. Valores em reais (R$).

Capítulo 1. Como o sistema brasileiro se organiza

Antes dos detalhes, o mapa. Quase toda confusão das futuras mães vem de misturar estes sistemas.

O quê	Quem cuida	Onde você resolve
Pré-natal, parto e pós-parto pelo sistema público	SUS (União, estados e municípios), dentro da Rede Alyne	Unidade Básica de Saúde (UBS) do seu bairro e a maternidade de referência
Pré-natal e parto pelo plano de saúde	A sua operadora, regulada pela ANS	Rede credenciada do plano; reclamações na ANS
O direito de se afastar do trabalho e voltar ao emprego	Constituição Federal e CLT	RH da empresa
O dinheiro durante a licença (salário-maternidade)	Previdência Social (INSS)	Na empresa, se você tem carteira assinada; no Meu INSS ou no 135 nas outras categorias
A licença extra de 60 dias	Programa Empresa Cidadã (Lei 11.770/2008)	RH, se a empresa aderiu
A certidão de nascimento e o CPF do bebê	Cartório de registro civil	Cartório ou unidade interligada dentro da maternidade
O Cartão SUS do bebê	SUS do seu município	Unidade de saúde
Bolsa Família	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social	Cadastro Único, no CRAS da sua cidade

Três coisas que surpreendem muita gente

1. Mesmo com carteira assinada, quem "banca" a licença é a Previdência. A empresa paga o seu salário-maternidade todo mês, como se fosse o salário, e depois desconta esse valor das contribuições que deve ao INSS. Para você, na prática, nada muda: o dinheiro vem no holerite. Mas é por isso que o benefício tem nome de benefício previdenciário.

2. Não é preciso ter carteira assinada para ter salário-maternidade. MEI, contribuinte individual (autônoma), contribuinte facultativa (por exemplo, quem paga o INSS por conta própria sem trabalhar fora), empregada doméstica, trabalhadora avulsa, segurada especial do campo e até a mulher desempregada que ainda mantém a qualidade de segurada podem receber. O Capítulo 6 explica cada caso.

3. O SUS atende todas as pessoas, com ou sem plano de saúde. Ter plano não tira o seu direito ao SUS. Muitas gestantes fazem parte do acompanhamento na UBS (vacinas, testes rápidos,

Caderneta) e parte no plano. E toda gestante atendida pelo SUS tem o direito de saber, com antecedência, em qual maternidade vai dar à luz (Lei 11.634/2007, Capítulo 4).

A Rede Alyne

O cuidado com a gestante e o bebê no SUS é organizado em uma rede nacional. Desde a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, a antiga Rede Cegonha foi transformada na **Rede Alyne**. A portaria diz, com todas as letras, que o pré-natal deve começar cedo ("captação oportuna (até 12 semanas)") e ter **no mínimo sete consultas**, intercaladas entre enfermeiros e médicos, e que a gestante de alto risco deve ter **no mínimo doze consultas** com equipe especialista e multiprofissional. A mesma portaria prevê visita domiciliar regular até o 7º dia depois do parto.

Em outras palavras: o que este guia descreve no Capítulo 2 não é um favor da unidade de saúde. É o que a política nacional define.

Quem é quem no seu cuidado

Profissional	O que faz no pré-natal e no parto
Enfermeira ou enfermeiro da UBS	Consultas de pré-natal intercaladas com a médica, testes rápidos, Caderneta, orientações, vacinas
Médica ou médico de família	Consultas de pré-natal de risco habitual, pedidos de exames, receitas
Obstetra	Pré-natal de alto risco, parto, cesariana; no plano de saúde, costuma acompanhar todo o pré-natal
Enfermeira obstétrica ou obstetriz	Assistência ao parto de risco habitual em muitas maternidades e casas de parto
Dentista	Pelo menos uma consulta odontológica durante o pré-natal, segundo a Caderneta Brasileira da Gestante
Agente comunitário de saúde	Visitas em casa, ponte entre você e a UBS
Doula	Apoio físico, emocional e informativo, sem fazer procedimentos de saúde (Lei 15.381/2026, Capítulo 4)
Assistente social do CRAS	Cadastro Único, Bolsa Família e outros apoios

> **Uma dica que economiza tempo**
>
> crie hoje mesmo a sua conta gov.br (se ainda não tem) e baixe os aplicativos Meu INSS e Meu SUS Digital. Quase tudo o que você vai pedir nos próximos meses passa por essa conta.

O que fazer agora

- ☐ Confirmar a gravidez e procurar a UBS mais perto de casa (ou o seu plano) para marcar a primeira consulta, de preferência até a 12ª semana
- ☐ Criar ou recuperar a conta gov.br e anotar a senha em lugar seguro
- ☐ Baixar os aplicativos Meu INSS e Meu SUS Digital

- ☐ Descobrir se você tem plano de saúde com cobertura obstétrica e desde quando (Capítulo 3)
- ☐ Separar a carteira de trabalho, o RG e o CPF em uma pasta só para a gravidez
- ☐ Se a renda da família é baixa, ir ao CRAS para atualizar ou fazer o Cadastro Único (Capítulo 10)

Fim da amostra

Obrigado por ler até aqui. Esperamos que estas primeiras páginas já sejam úteis e que mostrem como o resto do livro é feito: passos claros, páginas para preencher e fontes que você pode conferir.

O livro completo tem 62 páginas.

Encontre-o aqui: https://mamavela.com/pt/shop/gravidez-no-brasil/

Pagamento único, PDF na hora.